



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

1. Resumo do Objeto

Contratação de serviço de locação de contêineres para as Eleições 2018, visando atender a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC e a Central de Atendimento ao Eleitor de Recife.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo/Coordenadoria de Apoio Administrativo/
Secretaria de Administração

3. Justificativa da Contratação

O depósito de urnas do Polo 14 – Jaboatão dos Guararapes - não comporta, de forma adequada, a organização logística de todas as urnas que são preparadas para as eleições. A presente contratação objetiva atender a necessidade daquela seção no que toca à exiguidade de espaços destinados ao armazenamento de urnas e materiais no Polo 14. Os contêineres a serem locados serão utilizados, portanto, para o depósito, no período eleitoral, dos mencionados bens, suprimindo a necessidade deste tribunal de espaços físicos com tal destinação.

Além disso, diante da previsão de reforma da sala do Casarão Entroncamento para a instalação do CPD no próximo semestre deste exercício, a Comissão de Propaganda será instalada na Central de Atendimento de Cinco Pontas. Portanto existe a necessidade de “criação”/redimensionamento de espaços para armazenamento e manuseio dos materiais referentes à eleição (cabines, piquetes, mesas, cadeiras, materiais para sacolas de mesários, urnas eletrônicas etc.) na Central de Atendimento ao Eleitor de Recife.

Tendo em vista que o processo licitatório (SEI 0008626-57.2018.6.17.8000) para contratar os serviços em tela restou fracassado em 02 (dois) momentos, uma vez que as licitações atreladas ao mesmo foram deserta e prejudicada, e considerando o permissivo legal contido no art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93, como também a autorização da Diretoria Geral, que acolhe a sugestão da SESAD (0705905), solicitamos apreciação superior para realização de contratação direta da empresa MAGNA EQUIPAMENTOS LTDA - CNP: 01.519.852/0004-03, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para este Regional.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

A presente contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações das Eleições 2018.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	X
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	

4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afim	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6. Descrição dos serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica.

6.1 CATSER

Não se aplica.

7. Prazo da execução do serviço

Item	Local	Quantidade	1º Turno	2º Turno, se houver
I	Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	2	12/09/18 a 11/10/18	12/10/18 a 09/11/18
II	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	4	13/09/18 a 12/10/18	13/10/18 a 09/11/18

8. Local da execução do serviço

- Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararape, localizado na Av. General Barreto de Menezes, s/n - Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE.
- Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, localizada na Praça das Cinco Pontas, 321 - São José - Recife/PE.

9. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato terá início no dia 12/09/2018 e término no dia 31/12/2018.

10. Adjudicação do objeto

O objeto será adjudicado para um único fornecedor visando evitar a pulverização de responsabilidade e facilitar a gestão dos serviços pelo TRE-PE.

11. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

12. Análise de Riscos

Risco	Risco:	Não haver empresas interessadas na prestação do serviço		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Ausência da contratação	Acarretará a falta de espaço suficiente para armazenamento das urnas que são preparadas no Polo 14 e armazenamento e manuseio dos materiais referentes à eleição na Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, nas Eleições 2018.
	Média	2		
	Alta	3		
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Realizar nova contratação		SESAD
	2			
	3			

13. Apoio ao procedimento de contratação

Fernanda Azevedo Batista (CPF: 036.057.724-55).
 Cristiane Paes Barreto de Castro (CPF: 457.979.194-00)

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Gestora Titular: Fernanda Azevedo Batista (CPF: 036.057.724-55).
 Gestora Substituta: Cristiane Paes Barreto de Castro (CPF: 457.979.194-00)

15. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

16. Anexos

Não se aplica.

Recife, 03 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 06/09/2018, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0706431** e o código CRC **21225C60**.

0029773-42.2018.6.17.8000

0706431v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI N° 0029773-42.2018.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de serviço de locação de contêineres para as Eleições 2018, visando atender a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC e a Central de Atendimento ao Eleitor de Recife.

2. Modalidade de Contratação Adotada

A contratação se dará através de contratação direta.

DADOS DA EMPRESA

- Nome: MAGNA EQUIPAMENTOS LTDA
- CNPJ: 01.519.852/0004-03
- Endereço: Rod. BR 101, n.º 4005 - Parque Industrial – Barro - Recife/PE
- Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 3515-7 - C/C 21.153-2

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

- Nome: Vanley Demetrio Mello
- CPF: 000.391.793-20
- RG:129627 SSP/CE
- Endereço: Av. Beira Mar, 2270 Meireles - Fortaleza/CE

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá agrupamento de itens em lotes. O objeto deverá ser adjudicado para um único fornecedor visando evitar a pulverização de responsabilidade e facilitar a gestão dos serviços pelo TRE-PE.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

A presente licitação deverá ser adjudicada à empresa que apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL dos serviços.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

6. Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato terá início no dia 12/09/2018 e término no dia 31/12/2018.

7. Descrição dos serviços

- O serviço contempla a locação de contêineres tipo ESCRITÓRIO (vão livre), incluindo sua mobilização e desmobilização, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Especificações
		<ul style="list-style-type: none">• Estrutura metálica ou modular• Isolamento térmico

I	02	<ul style="list-style-type: none"> • 02 (dois) aparelhos de ar condicionado instalados (com o fornecimento dos aparelhos e as instalações elétricas necessárias). • 02 (duas) portas de acesso com medidas mínimas de 0,80m X 2,10m, com travas de segurança. • Janelas com grade, ou sem janelas. • 02 (dois) pontos de iluminação, no mínimo • No mínimo, 02 (duas) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para uso geral. • 02 (duas) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para os aparelhos de ar condicionado. • Caixa de disjuntores e aterramento. • Dimensões mínimas: Comprimento: 12m; Largura: 2,40m; Altura: 2,40m.
II	04	<ul style="list-style-type: none"> • Estrutura metálica ou modular • Isolamento térmico. • 01 (um) aparelho de ar condicionado instalado (com o fornecimento dos aparelhos e as instalações elétricas necessárias). • 01 (uma) porta de acesso com medidas mínimas de 0,80m X 2,10m, com travas de segurança. • Janelas com grade, ou sem janelas. • 01 (um) ponto de iluminação, no mínimo. • No mínimo, 01 (uma) tomada 2P+T, monofásica, 220V, para uso geral. • 01 (uma) tomada 2P+T, monofásica, 220V, para o aparelho de ar condicionado. • Caixa de disjuntores e aterramento. • Dimensões mínimas: Comprimento: 6m; Largura: 2,40m; Altura: 2,40m.

Obs.1: Caso o fornecedor não disponha do container mencionado no item I, com 12m de comprimento, poderão ser utilizados 2 (dois) contêineres de 6m acoplados, de modo que o volume perfaça 69,12m³.

Obs.2: Os contêineres devem estar em conformidade com a norma técnica NBR/ABNT 5410 - Instalações Elétricas.

- A mobilização e desmobilização dos contêineres, será de inteira responsabilidade da contratada.
- A cobrança da mobilização e desmobilização será feita no mês em que efetivamente ocorrerem.
- O fornecimento, pela contratada, de equipamento com dimensões superiores às especificadas nesta solicitação não obriga a contratante ao pagamento de valores acima daqueles constantes da proposta oferecida pela contratada.

7.1. Do Local e Horário da Execução dos Serviços

Item	Local	Endereço
I	Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	Av. General Barreto de Menezes, s/n - Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE
II	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José, Recife/PE

7.2. Do Prazo da Execução dos Serviços

Item	Local	Quantidade	1º Turno	2º Turno, se houver

I	Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	2	12/09/18 a 11/10/18	12/10/18 a 09/11/18
II	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	4	13/09/18 a 12/10/18	13/10/18 a 09/11/18

Dos containers descritos no item I do objeto

Os contêineres do item I deverão ser entregues no dia 12/09/18 e recolhidos no dia 11/10/18.

Caso haja 2º turno, os containers deverão permanecer no Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, devendo ser recolhidos apenas no dia 09/11/18

Dos containers descritos no item II do objeto

Os contêineres do item II deverão ser entregues no dia 13/09/18 e recolhidos no dia 12/10/18.

Caso haja 2º turno, os containers deverão permanecer na Central de Atendimento ao Eleitor devendo ser recolhidos apenas do dia 09/11/18.

7.3. Dos Materiais e Equipamentos

Todos os materiais e equipamentos, bem como todo e qualquer insumo, utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

8. Das Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

9. Da Visita Técnica/Vistoria

A licitante, antes de apresentar sua proposta, poderá vistoriar as condições do local bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existente, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços.

Para agendamento de vistorias contatar a Seção de Serviços de Apoio Administrativo do TRE/PE, no horário das 08h às 15h, através dos telefones (81) 3194-9341/3194-9342/3194-9348.

Será de responsabilidade da Contratada os eventuais prejuízos decorrentes da opção pela não realização da vistoria.

10. Obrigações do Contratante

- Indicar, formalmente, gestor/fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para entrega/instalação e recolhimento dos equipamentos e execução dos serviços.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela Contratada.

11. Obrigações da Contratada

- A instalação dos contêineres, feita pela empresa contratada, no Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes e na Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, deverá ser acompanhada de servidor designado.
- Os contêineres utilizados pela contratada deverão estar em perfeitas condições de uso e devem apresentar identificação através de logomarca ou outro sinal visual que permita identificar a responsabilidade da contratada pelos mesmos.
- Os contêineres utilizados pela contratada devem estar em conformidade com a norma técnica NBR/ABNT 5410 - Instalações Elétricas.

- Os contêineres utilizados pela contratada deverão estar tratados e higienizados para funcionamento como Módulo Habitável.
- Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.
- Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao contratante, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados ou prepostos, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

12. Pagamento

O pagamento dos serviços, efetivamente realizados, será feito em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados, em ambos os casos, da data do aceite e atesto pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD do Contratante na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

O documento que será utilizado para avaliação dos serviços prestados consta no **ANEXO II** deste Termo de Referência.

14. Penalidades

Todas aquelas previstas em Lei.

15. Da Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O custo total estimativo da contratação importará em **R\$ 16.640,00** (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

Pagamentos	Valor (R\$)
1º turno + Mobilização/Desmobilização	R\$ 11.920,00
2º turno	R\$ 4.720,00
TOTAL (R\$)	R\$ 16.640,00

17. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

Não se aplica.

18. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma

Regulamentadora n.º 6 do MTE.

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

19. Equipe de Gestão da Contratação

Gestora Titular:

Fernanda Azevedo Batista

E-mail: fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br

Tel.: 3194-9341

CPF: 036.057.724-55

Gestora Substituta:

Cristiane Paes Barreto de Castro

E-mail: cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br

Tel.: 3194-9348

CPF: 457.979.194-00

20. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Empresa	CNPJ	Contato	Telefone	Valor da proposta (R\$)
Magna Locações	01.519.852/0004-03	Débora	3455-1479	16.640,00
Agemar Locações	15.023.850/0001-82	Carolina	4009 - 7181	31.224,00
Embraloc Locadora	06.167.644/0001-55	Túlio	3471-6641	60.160,00
Agisa Containers	09.168.271/0002-06	Janaina	98235-0997	Sem interesse
Container Recife			4101-6640	Não consegue atender
Bravo Equipamentos		Sylvio	3479-9009	Não consegue atender
Loktainer		Rodrigo	3012-1805	Sem interesse
Unilok				Sem interesse

OUTROS ANEXOS

- ANEXO II - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS
- ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 017/2018.
- ANEXO IV - PROPOSTA DA EMPRESA
- ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA
- ANEXO VI - CONSULTA AO CADIN
- ANEXO VII - ORÇAMENTOS/RESPOSTAS ENVIADOS PELAS EMPRESAS

Recife, 30 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 06/09/2018, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0706467** e o código CRC **A892806D**.

0029773-42.2018.6.17.8000

0706467v17